
TERMO DE ADITIVO N.º 004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E ROSA MARIA ANTUNES.

CONTRATO N.º 076/2015

CONVITE N.º 010/2015 - PROCESSO N.º 061/2015

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **ROSA MARIA ANTUNES** portador do RG n.º 33.202.552-4 e Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 341.954.778-16 com sede na Rua Francisco Turelli, n.º 678 Sala B , Centro – Angatuba/SP, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º 18.043.888/0001-05, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pela mesma, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** que a Clausula 2 do referido Contrato prevê tal prorrogação, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO , OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 061/2015 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 17 de setembro de 2015, com Ordem de Serviço com início em 18 de setembro de 2015, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 18 de setembro de 2018 e termo final em 17 de setembro de 2019, para dar continuidade na **prestação de serviços de elétrica, hidráulica, telefonia e rede de transmissão de dados em diversas secretarias municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 45.568,99 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, sendo que as despesas para esse exercício correrão por conta da dotação: 02.06.00 – 02.06.04 – 3.3.90.39.00 – 12.361.0009.2.010 – Empenho n.º 8059-000, e o setor de Contabilidade viabilizará recursos para o cumprimento desta obrigação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 17 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

Contratante

ROSA MARIA ANTUNES

CNPJ/MF nº 18.043.888/0001-05

RG nº 332025524 / CPF nº 341.954.778-16

Contratada

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura de Angatuba

CONTRATADA: ROSA MARIA ANTUNES

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 076/2015 – Termo aditivo n.º 004.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 17 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ROSA MARIA ANTUNES**

Cargo: **PROPRIETARIA**

CPF: 341.954.778-16 / RG: 33.202.552-4

Data de Nascimento: 26/06/1975

Endereço residencial completo: Rua Francisco Turelli, nº 678 – Sala B – CEP 18.240-000, Angatuba/SP

E-mail institucional: kaysarahmachado@gmail.com

E-mail pessoal: machadojoaoluiz501@gmail.com

Telefone(s): (15) 99648-3874

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angatuba

CONTRATADA: Rosa Maria Antunes

CONTRATO N° 076/2015– Termo aditivo n.º 004.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG n°: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes n° 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail : licitacoes@angatuba.sp.gov.br;

Angatuba, 17 de setembro de 2018

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO